



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

EDITAL DE LICITAÇÃO

Convite nº 033/2009

Processo n. 1372/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com Sede a Praça da Bandeira nº 10 - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através da Sra. Prefeita Municipal DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, realizará em sessão pública, licitação na modalidade Convite nº 033/09, para tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 1372/2009, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE para atender ao Departamento de Assistência Social (CRAS)**, relacionado no **ANEXO I** deste Edital, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. e suas alterações, pela legislação complementar e de conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: Convite nº 033/2009
- b) TIPO: Menor Preço por Item
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|------------------|---|
| FICHA | 28 |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| 02.05.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| 2010 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 05 | CONVÊNCIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| 500.05 | FNAS / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA |
| VALOR DE RESERVA | R\$ 32.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

d) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01- HABILITAÇÃO e 02-PROPOSTAS: até as **09:30 horas do dia 17/12/2009**, na sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Miracatu, na Praça da Bandeira nº 10 - Miracatu/SP.

e) ABERTURA DOS ENVELOPES: nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 PROPOSTAS: às **09:30 horas do dia 17/12/2009**, na sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Miracatu, na Praça da Bandeira nº 10 - Miracatu/SP.

1- OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme descrição no **anexo I**.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no item 1.

2.2. As empresas não convidadas, mas interessadas em participar do presente certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Departamento de Compras e Projetos, na Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-sp; até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previsto na letra “d” do preâmbulo, apresentando o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, cujo objeto seja compatível com o da presente licitação.

2.3. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração** de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência na Lei nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

2.4 Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de **"HABILITAÇÃO"** e no envelope nº 02 – **"PROPOSTA DE PREÇO"**.

2.5. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 033/2009 – PROCESSO N. 1372/2009

ENCERRAMENTO AS 09:30 HORAS DO DIA 17/12/2009

NOME DA PROPONENTE.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

CONVITE Nº 033/2009 – PROCESSO N. 1372/2009

ENCERRAMENTO AS 09:30 HORAS DO DIA 17/12/2009

NOME DA PROPONENTE.....

2.6. Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionado no item d) e e) do preâmbulo deste Edital.

2.7. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 7.2. deste Edital, e que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

2.8. Em hipótese alguma será concedida, substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

3 -CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO: - O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (com a última alteração) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

3.2 Regularidade Fiscal:

3.2.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.2. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social "CND" - Certidão Negativa expedida pelo INSS;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço "CRF" - Certificado de Regularidade de Situação expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

3.2.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal de Miracatu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

3.2.4.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

3.2.5 Carta da apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa, quando da abertura da proposta;

3.4.4 Declaração expressa de que a empresa:

a). **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Lei nº 9.854/1999). Modelo Anexo IV.**

b) **Declaração de que a proponente não tenha sido declarada inidônea perante qualquer órgão público. Modelo Anexo V.**

3.4.5. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial e permanecerão anexados ao processo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

3.4.6. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação do envelope nº 01 - HABILITAÇÃO.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas;

4.1.1 Validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da abertura do envelope nº 02;

4.2. Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, contribuições sociais, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação;

4.3. Os preços serão fixos e irremovíveis.

4.4. Para efeito deste edital, serão desclassificadas:

a) As propostas que forem apresentadas em desacordo com o descritivo dos itens relacionados no anexo I, no que se refere ao objeto e respectivas quantidades;

b) Apresentarem irregularidade ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

c) Não atenderem as disposições do edital ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;

d) Forem manifestamente inexeqüíveis.

e) Apresentarem valores a mais, acima do preço total estimado pela Prefeitura.

f) Não obedecerem às exigências do Edital ou da Legislação aplicável.

5. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

5.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

5.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.

5.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO

5.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.

5.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos **no item 3** ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhe devolvidos fechados os envelopes nº 02, tais como foram recebidos, ao final do prazo recursal.

5.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

5.5. As licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira, e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.6. A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para qual os licitantes habilitados serão convocados, dará início à Segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, dos licitantes habilitados. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas (conforme item 7.2 deste Edital) abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder à abertura dos envelopes de nº 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

5.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

5.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

5.9. A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

5.10. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista no item 7.2, eventualmente presentes.

5.11. Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, serão feitas através de fax, telegrama, carta registrada com aviso de recebimento ou por carta devidamente protocolada, salvo nas hipóteses em que a Lei nº 8.666/93, expressamente, determine a publicação da Imprensa Oficial, caso em que serão feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. O critério adotado para o julgamento das propostas é o de Menor Preço por Item.

6.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109.º da Lei nº 8.666/93.

7.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executada o disposto no item 2.7 (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

8. DOS PAGAMENTOS:

8.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias obedecendo à ordem cronológica de pagamento, após a entrega dos materiais permanentes, conforme proposta apresentada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal / fatura com indicação do número do empenho, que será encaminhada ao Departamento de Educação onde a mesma deverá vir assinada pelo responsável do Departamento, destinando então para o Departamento de Compras e Projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

8.2. No caso em que o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

9.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita mediante nota de empenho correspondente ao item a ser entregue a Rua: Rissaburo Miyagui, 220 - Centro – Miracatu/SP, a Diretora do Departamento de Assistência Social.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

11.1. São obrigações da empresa contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

- a) Responsabilizar-se pela exatidão e qualidade do objeto, obrigando-se dar garantia do objeto, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas no objeto.

12. São obrigações da empresa Contratante:

- a) - Analisar se os materiais permanentes entregues em conformidade com objeto descrito no edital.

13. DO CONTRATO:

13.1. As normas e condições estabelecidas por este EDITAL e pela proposta vencedora, farão parte integrante do CONTRATO, cuja minuta se encontra no **anexo VI**, bem como outras condições necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

13.2. O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

13.3. Os preços constantes da proposta, serão fixos e irrevogáveis.

14- DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

14.1.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas.

14.1.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega do objeto.

14.2. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência;
- II - concordata;
- III - insolvência;
- IV- dissolução judicial ou extrajudicial;
- V – inobservância de dispositivos legais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

VI - inadimplimento de obrigação contratual.

14.3. Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 13.2. a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;

14.4. A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 12.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na entrega do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

15.3. Toda a documentação deverá ser numerada e rubricada; contendo de início uma lista da relação dos documentos apresentados, e seguindo uma ordem cronológica do edital.

15.4 Informações e exames sobre o presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Projetos, sito à Praça da Bandeira , nº 10 – Miracatu – SP 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

16. FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

17. ANEXOS:

ANEXO I : Descrição e Quantidade do Objeto

ANEXO II: Modelo de proposta comercial



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

ANEXO V: Modelo de Declaração de idoneidade

ANEXO VI: Minuta do Contrato

Miracatu, 09 de Dezembro de 2009 .

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO I

PROCESSO N. 1372/2009

CONVITE N. 033/2009

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

| ITEM | QTD | PRODUTOS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----|--|-------------|-------------|
| 01 | 01 | Aparelho de fac-smile; em papel tipo folha solta; impressão jato de tinta; com display de LCD 2 linhas x 16 caracteres; compatibilidade; co itu-grupo 3; modo de discagem multifrequencial; com velocidade de comunicação de 900BPS, transmissão em 11 segundos em folha A4; armazenamento de ate 19 paginas; resolução de impressão de 200x200 DPI; com tons de cinza de 16 níveis; rediscagem automática; memorizando ate 60 números; com capacidade de alimentação de 5 paginas; bandeja com capacidade de no mínimo 40 folhas; com identificador do terminal transmissor; na voltagem bivolt; com funções de tirar copias c/ ampliação e redução em 50%, 70%, 100% | | |
| 02 | 04 | Telefone sem fio; com tecnologia analógica; com freqüência de operação em 2,4 GHZ; na posição de mesa ; com dez posições de memória; com discagem do tipo tom de pulso; com tempo de flesh de ate 700 MS; com funções mute; flash; pausa; rediscagem; com volume de recepção ajustável; alcance entre a base e a unidade e portátil de 300 metros; alimentação 110 volts;com energia alternativa. | | |
| 03 | 02 | Armário para banheiros; de plástico; do tipo sobrepor ; medido (60x45)cm; com uma porta e duas prateleiras internas; contendo espelho removível. | | |
| 04 | 01 | Armário de cozinha; em aço; tipo kit de parede, modelo paneleiro duplo, contendo 02 compartimentos, um superior e outro inferior com duas portas cada compartimento, medindo no total de (1820x800x300) com puxadores de polietileno; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 1,5mm; c/ pintura em esmalte. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

| | | | | |
|----|----|--|--|--|
| 05 | 04 | Armário alto; em madeira MDF; revestido em laminado melaminico; medindo(1,80x0,90x0,45)m; com duas portas de abrir, dobradiças; puxador tipo alça; fechadura individuais; c/ uma divisória central vertical interna; c/ 4 prateleiras de cada lado as chapas de madeiras deverão ter espessura mínima de 25mm para o tampo; e de 18mm para o corpo, portas e prateleiras base em aço | | |
| 06 | 03 | Arquivos de Aço medindo(15x710x440)mm; tipo vertical com 4 gavetas deslizantes em carrinhos telescópicos; formato officio, para pastas suspensas; e puxadores de aço e porta-etiquetas estrutura sera de móvel rígido; c/ chapas nas seguintes espessuras; caixa e gaveta 0,79mm, estrutura de 1,27mm. | | |
| 07 | 40 | Cadeiras de plástico sem revestimento; com estrutura totalmente em plástico; espessura de no mínimo 5mm; no formato tipo concha. | | |
| 08 | 07 | Cadeiras assento e encosto fixo, base fixa e estofada com espuma injetada mínimo de 28 de densidade e revestida em tecido | | |
| 09 | 07 | Cadeiras giratória com assento e encosto reguláveis, base com 5 astes e rodízios duplos, com regulagem de altura estofada com espuma injetada mínimo de 28 de densidade e revestida em tecido. | | |
| 10 | 01 | Aparelho de som; mini system; com CD player; 2500w PMPO – 40 w; com radio AM?FM; função karaoke; timer; compact disk player para 3 cds; reproduz MP3; duplo deck; fornecido com controle remoto e 2 caixas acusticas; com saída de vídeo composto de s-video; saída digital coaxial e entrada auxiliar; voltagem 127/220. = | | |
| 11 | 01 | Conjunto de mesa para cozinha com 4 cadeiras em MDF (1,10 x 0,90); espessura minima de 20mm; altura total de 750mm; com estrutura de aço;cadeira com assento em compensado de madeira multilaminado e acabamento em perfil de pvc; revestida em formica; encosto vasado composto de dois tubos em aço; com estrutura das cadeiras em aço tubular de no minimo 3/4” de diametro modelo 4 patas; e aro tubular de apoio abaixo do assento. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

| | | | | |
|----|----|---|--|--|
| | | | | |
| 12 | 01 | Fogão convencional; corpo e mesa de inox; a gas; 6 bocas;queimadores simples; com acendimento automatico; forno com visor na porta, parada de segurança; tampo de vidro; puxador de plastico; prateleiras regulaveis de altura; contendo pes niveladores e deslizantes. | | |
| 13 | 01 | Refrigerador domestico; tipo duplex; com capacidade total mínima de 360 litros; compartimentos internos;consumo apropriado para voltagem; de 110v. | | |
| 14 | 02 | Longarinas; modelo cadeira;contendo vão entre encosto e assento; para 3 lugares; com braços com estrutura em forma de U; assento e encosto em madeira compensada com espessura minima de 12mm; coberto com espuma de poliuretano injetado, densidade 50/60kg/m ³ ; medindo o assento (480x470)mm e encosto de (480x260)mm revestimento de tecido | | |
| 15 | 01 | Mesa confeccionada em madeira MDF;c/ um tampo medindo (1,20x060)m espessura minima 20mm;na altura total de 730mm contendo sob o tampo abertura para passagem de fiação; contendo um gaveteiro em MDF c/1 gavetas deslizantes. | | |
| 16 | 01 | Estação de trabalho contendo um modulo sem divisória; constituída de dois tampos;formando-se um “L” confeccionado em madeira MDF; medindo (2,00mx0,60)m para um tampo e outro (1,00x0,60); e conexão medindo (0,60x0,60); espessura mínima 20mm;na altura total de 730mm contendo sob o tampo abertura para passagem de fiação;contendo um gaveteiro em MDF c/2 gavetas deslizantes sobre corredeças metálicas c/ fechadura e trava simultânea. | | |
| 17 | 04 | Estação de trabalho contendo um modulo sem divisória; constituída de dois tampos;formando-se um “L” confeccionado em madeira MDF; medindo (1,26mx0,60)m para um tampo e outro (1,06x0,60); e conexão medindo (0,60x0,60); espessura mínima 20mm;na altura total de 730mm contendo sob o tampo abertura para passagem de fiação;contendo um gaveteiro em MDF c/1 gavetas deslizantes sobre corredeças metálicas c/ fechadura e trava simultânea. | | |
| 18 | 10 | Mesas totalmente de plástico; sem revestimento; no formato quadrada; com tampo medindo(0,80x0,80)m; espessura mínima de 5mm; na altura de 0,78cm. | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

| | | | | |
|-------|----|---|--|--|
| 19 | 01 | Mesa auxiliar para escritório de madeira aglomerada; tampo em BP melaminico, com borda ergosoft 180 graus; medindo (1200x600mm) com espessura mínima de 18mm; na altura total de 740mm, com estrutura de aço; com pés em aço. | | |
| 20 | 01 | Televisão a cores; tela LCD; 29 polegadas; estéreo, virtual dolby surround;sap; funções de reforço dinâmico de graves, on/off timer; ajuste automático de volume; 5 entrada AV traseira; antena; saída de vídeo e/ para fone de ouvido;com recepção para aproximadamente 125 canais vhf,uhf e tva cabo; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc; controle remoto padrão;voltagem alimentação bivolt; manual em português. | | |
| 21 | 05 | Ventilador; de teto; em aço e com chave reversível; 03 pás de madeira; sem tulipa; 03 velocidades; 200v | | |
| 22 | 01 | Cavelete flip chart com quadro branco; constituído de cavelete em aluminio anodizado fosco; quadro em madeira revestido em laminado melaminico; parafusado ao cavelete; medindo o quadro (1,00 x 0,70)m; cavelete de (1,70 x 0,70)m; com base tipo tripe com protetor em pvc; contendo suporte para canetas. | | |
| 23 | 01 | Bebedouro eletrico; de garrafao; gabinete em plastico injetado; com duas torneiras, sendo uma azul e uma branca; sendo as torneiras removiveis e desmontaveis para higienizacao; reservatorio em plastico injetado; com serpentina externa em aluminio, isenta de chumbo; medindo aproximadamente 980 x 315 x 330 mm; para uso interno, devendo conter na etiqueta ipx0; com tensao de alimentacao de 127 v; certificacao compulsoria do inmetro e nbr 13972; e garantia de 1 ano | | |
| 24 | 01 | dvd; player carcaca de aluminio e plastico; no modelo sistema de audio dolby digital, com funcao karaoke reproducao de filmes; reproducao nos formatos dvd,dvd-r/-rw,dvd+r/+rw,reproducao de musica; cd-r/rw,vcd,mp3 e wma,reproducao de imagens no formato jpeg; com saida p/video componente,video composto,audiosaida digital coaxial; fornecido c/controlado remoto, cabo de; funcao c/inversor de d/a de audio 192khz/24 bits; medindo aproximadamente 430 x 50 x 292 mm (l x a x p)peso liquido 2,6 kg a aproximadamente; 110 a 240 v; fornecido com 2 microfones; prazo de garantia de no mínimo 12 meses; manual em português | | |
| TOTAL | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO II

CONVITE Nº 033/2009

PROCESSO N. 1372/2009

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento dos itens abaixo relacionados, conforme estabelecido na Carta Convite nº 033/2009.

OBS: A empresa poderá utilizar o anexo I como modelo para a proposta de preços, devendo apresentar a especificação do item detalhadamente

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 dias):

Local e data

(Assinatura e carimbo (representante legal da empresa))



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO III

CONVITE Nº 033/2009

PROCESSO N. 1372/2009

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Carta Convite nº 033/2009, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

.....(*local e data*).....

(Assinatura e carimbo (representante legal da empresa))



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO IV

**Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º
da Constituição Federal**

CARTA CONVITE Nº 033/2009 - PROCESSO Nº 1372/2009

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(*local e data*).....

(Assinatura e carimbo (representante legal da empresa))



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO V

CONVITE Nº 033/2009

PROCESSO N. 1372/2009

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (EMPRESA), inscrita no CNPJ....., estabelecida a Rua....., Declara, sob as penas da Lei, para fins da Carta Convite nº 033/2009, não ter sido declarada inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera, bem como não está cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitações.

.....(*local e data*).....

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

ANEXO VI

PROCESSO N. 1372/2009

CONVITE N. 033/2009

MINUTA DE CONTRATO N...../2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, com sede a Praça da Bandeira, 10, Centro Miracatu / SP, inscrita no CGC/MF n.º, doravante denominado simplesmente como PREFEITURA, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA,, e de outro lado, a empresa....., com sede à..... inscrita no CGC/MF sob.º....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado da LICITAÇÃO CONVITE n.º 033/2009, pelo menor preço por Item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1.ª - Através do Convite n.º 033/2009, a Contratada foi julgada vencedora e se obriga, por meio do presente instrumento, a entrega de Matéria permanente descrito abaixo, para atender ao Departamento Municipal de Assistência Social,

Cláusula 2.ª - A aquisição do objeto por menor preço por item de acordo com a proposta de preços do contratado constante do Convite n.º 033/2009.

Cláusula 3ª - Os itens adquiridos são:_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

DO PREÇO

Cláusula 3.^a - Pela aquisição dos materiais permanentes, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço global de R\$......(.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Único - O preço referido no caput inclui todas as despesas referente a entrega do objeto.

DO PAGAMENTO

Cláusula 4.^a - . O pagamento será em até 30 (trinta) dias obedecendo à ordem cronológica de pagamento, após a entrega dos materiais Permanentes, conforme proposta apresentada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal / fatura com indicação do número do empenho, que será encaminhada ao Departamento de Educação onde a mesma deverá vir assinada pelo responsável do Departamento, destinando então para o Departamento de Compras e Projeto;

§ 1º - No caso em que o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

DO PRAZO DE ENTREGA

Cláusula 5.^a - O prazo para entrega não poderá ser superior a 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

DO CRÉDITO

Cláusula 6.^a - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de:

| | |
|----------|---|
| FICHA | 28 |
| 02.00.00 | PODER EXECUTIVO |
| 02.05.00 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| 2010 | MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

| | |
|------------------|----------------------------------|
| 4.4.90.00 | APLICAÇÕES DIRETAS |
| 05 | CONVÊNCIOS FEDERAIS - VINCULADOS |
| 500.05 | FNAS / PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA |
| VALOR DE RESERVA | R\$ 32.000,00 |

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 7ª - A Contratada se obriga a entregar o(s) material(is) dentro do prazo estabelecido neste contrato.

Cláusula 8ª - Responsabilizar-se pela exatidão e qualidade do objeto, obrigando-se dar garantia do objeto, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas no objeto.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Cláusula 9ª - Analisar se o(s) material(is) entregue(s) em conformidade com objeto descrito no edital.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Cláusula 10ª - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas;

§ 2.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 3.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega do objeto.

Cláusula 11.ª - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

Cláusula 12.ª - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

DO CASO DE RESCISÃO

Cláusula 13.^a - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula 14.^a - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

Cláusula 15.^a - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Cláusula 16.^a - O presente instrumento está integralmente vinculada ao Convite n.º 033/2009, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 34.^a - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 35.^a - Para efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$.....(.....).

DO FORO DE ELEIÇÃO

Cláusula 36.^a - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Praça da Bandeira, 10 – Centro – CEP 11850-000 -Miracatu/SP

www.miracatu.sp.gov.br e-mail licitacao@miracatu.sp.gov.br Tel/fax: 13 - 38477003

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU, EM.....DE 2.009

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1) _____

2) _____

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA